



**TECNO  
BANK**

SOLUÇÃO  
TEM A NOSSA  
DIGITAL

**PL.CMP.004.04 | Uso Público  
Política de Não Retaliação  
Compliance**

---

## Sumário

1. OBJETIVO .....	3
2. ABRANGÊNCIA .....	3
3. DEFINIÇÕES .....	3
4. DIRETRIZES DE NÃO RETALIAÇÃO A DENUNCIANTES .....	4
5. VIOLAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS .....	4
6. DISPOSIÇÕES FINAIS .....	5
7. GESTÃO DO DOCUMENTO .....	5

## 1. OBJETIVO

Esta política tem por objetivo estabelecer regras de proteção aos denunciantes de boa-fé ou informantes nas investigações de infrações ao Código de Conduta, ao Sistema de Gestão Integrado de Compliance, Anticorrupção e Antissuborno da Tecnobank, políticas da Tecnobank ou legislação vigente.

## 2. ABRANGÊNCIA

Esta política aplica-se a todos os colaboradores, administradores, parceiros de negócios, prestadores de serviços, fornecedores e clientes da Tecnobank.

## 3. DEFINIÇÕES

- **Canal de Ética:** canal exclusivo para comunicação segura, instituído pela Tecnobank, para receber denúncias anônimas ou identificadas de condutas consideradas antiéticas e/ou que violem os princípios da Tecnobank ou a legislação vigente.
- **Comitê de Ética:** é uma equipe multidisciplinar instituída pela Tecnobank com a responsabilidade de garantir o cumprimento das normas e procedimentos estabelecidos no Sistema de Gestão Integrado de Compliance, Anticorrupção e Antissuborno da Tecnobank e o Código de Conduta.
- **Denúncia:** fazer uma denúncia é prover informação sobre algum fato relacionado à conduta em que há possíveis indícios de desconformidade com as leis, com o Código de Conduta da Tecnobank, com o Sistema de Gestão Integrado de Compliance, Anticorrupção e Antissuborno da Tecnobank e com as demais políticas internas.
- **Retaliação:** qualquer ato de represália, assédio, intimidação, ameaça, coerção ou discriminação, entre outros, ao denunciante de boa-fé ou informante que colaborar nas investigações do Comitê de Ética.
- **Boa fé:** crença honesta e razoável que a má conduta pode ter ocorrido.

---

## 4. DIRETRIZES DE NÃO RETALIAÇÃO A DENUNCIANTES

A Tecnobank encoraja seus colaboradores, fornecedores e clientes a denunciarem qualquer conduta que seja praticada em desacordo às leis aplicáveis e/ou ao Sistema de Gestão Integrado de Compliance, Anticorrupção e Antissuborno da Tecnobank. Caso alguém tome conhecimento de qualquer violação real ou potencial em relação ao Código de Conduta, às políticas internas, à legislação, ao regulamento e/ou procedimento aplicável à Tecnobank, tal pessoa deve imediatamente acionar os canais pertinentes (comunicação ao gestor imediato, contato pessoal com o departamento de Compliance e utilização do Canal de Ética).

A Tecnobank proíbe qualquer retaliação, sanção, perseguição e/ou qualquer forma de constrangimento, sutil ou explícito, contra qualquer pessoa que, de boa-fé, denuncia ou participa da investigação de má conduta real ou suspeita. A identidade do denunciante, se informada por ele, deverá ser rigorosamente protegida.

## 5. VIOLAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

O Canal de Ética é mantido por prestadores de serviços especializados e está disponível para colaboradores, bem como aos parceiros de negócios, prestadores de serviços, clientes e fornecedores, sejam eles diretos ou indiretos. As comunicações de violação, identificadas ou anônimas, deverão ser feitas no Canal de Ética da Tecnobank, pelo telefone direto 0800-602-6911 ou pelo site [www.contratoseguro.com.br/tecnobank](http://www.contratoseguro.com.br/tecnobank).

As violações ao Código de Conduta, às políticas internas, à legislação, ao regulamento ou procedimentos, podem resultar em severas penalidades disciplinares, civis e criminais para seus integrantes e/ou representantes envolvidos. O Comitê de Ética analisará os relatos e definirá as medidas disciplinares que serão adotadas, conforme as diretrizes do Código de Conduta da Tecnobank.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta política está vinculada e é parte integrante do Código de Conduta e do Sistema Integrado de Gestão de Compliance, Anticorrupção e Antissuborno da Tecnobank e deverá ser interpretada em conjunto com as demais políticas relacionadas.

A Tecnobank zela pela preservação da ética e pela manutenção do ambiente de trabalho saudável e livre de comportamentos ilegais e/ou inadequados, no qual os colaboradores se sintam encorajados no compartilhamento de suas preocupações com a Tecnobank sem receio de retaliações.

## 7. GESTÃO DO DOCUMENTO

Atividade	Data	Nome	Função
Última revisão	20/01/2023	Joy Neto	Analista de Compliance
Aprovação	01/02/2023	Thais Takagi	Gerente de Compliance
Aprovação	01/02/2023	Gabriela Santana	Presidente

Versão	Data	Descrição	Autor
1.0	01/10/2018	Emissão inicial do Documento	Departamento de Compliance
2.0	04/06/2021	Revisão do documento e adequação ao novo template da organização	Thais Takagi
3.0	10/06/2022	Atualização do documento, nomenclatura, versionamento, rodapé, sumário, termos e atualizações gerais.	Thais Takagi
4.0	16/01/2023	Atualização do documento, nomenclatura, versionamento, rodapé, sumário, termos e atualizações gerais	Joy Neto